

**MGP**

# SOLUÇÃO MEDIDAS TRABALHISTAS CORONAVÍRUS

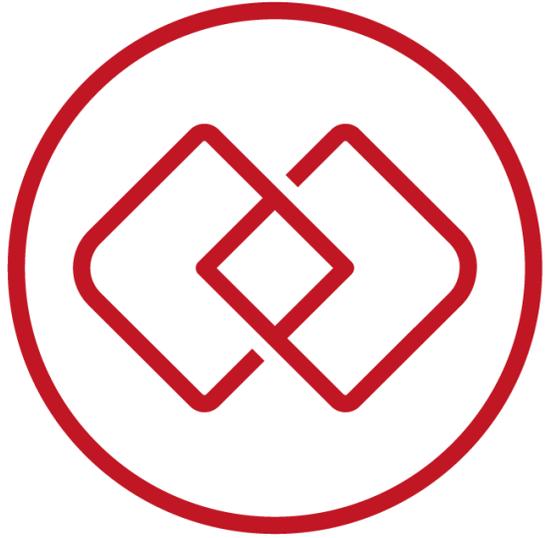


A MGP reúne 20 anos de experiência no suporte empresarial e durante o estado de calamidade pública, deflagrada pelo coronavírus, desenvolvemos uma **solução prática, executada 100% à distância**, para que os empregadores consigam escolher e adotar as medidas trabalhistas trazidas pela medida provisória nº 927.

Classificamos as alternativas trabalhistas em 3 categorias para facilitar no atendimento das diversas peculiaridades de cada cliente:

- 1ª) Trabalhadores
- 2ª) FGTS (prorrogação do recolhimento)
- 3ª) SST (prorrogação de exames e treinamento)

Com as informações dos empregadores, podemos estimar a melhor estratégia para as medidas trabalhistas, prevenindo riscos e garantindo o necessário fôlego financeiro durante esse período de calamidade.



## O QUE ACONTECEU?

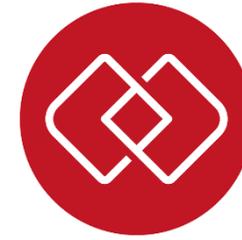
Para preservar o emprego e a renda, durante o estado de calamidade pública (**com efeitos até 31/12/2020**), o governo editou a medida provisória 927, criando medidas trabalhistas que auxiliem os empregadores nesse momento muito difícil.

Decreto Legislativo nº 6/20: reconhece o estado de calamidade ([clique aqui](#))

Medida Provisória 927/20: estabelece as medidas trabalhistas ([clique aqui](#))

Medida Provisória 928/20: revogou uma das medidas ([clique aqui](#))

Circular Caixa nº 893: trata da prorrogação no recolhimento do FGTS



## QUAIS SÃO AS MEDIDAS?

**Em relação aos trabalhadores**, as medidas envolvem:

- Alteração do regime presencial para teletrabalho;
- Aproveitamento e antecipação de feriados;
- Regime de banco de horas;
- Concessão de férias coletivas;
- Antecipação de férias individuais;

**Em relação ao FGTS**, foi suspenso o recolhimento das competências de março, abril e maio de 2020, podendo ser realizado de forma parcelada, sem atualização, multa ou encargos.

**Em relação à SST**, com exceção do exame demissional, os exames médicos ocupacionais foram suspensos, além dos treinamentos periódicos e eventuais.

# QUAIS SÃO OS RISCOS PARA SEU NEGÓCIO, CASO DEIXE DE ADOTAR AS MEDIDAS TRABALHISTAS?



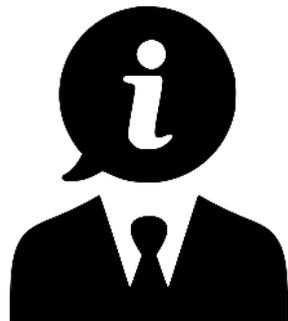
O principal risco envolve a gestão dos **recursos financeiros**, pois durante o estado de calamidade pública, o período da jornada normal de trabalho será registrado como **tempo de trabalho à disposição do empregador**, ou seja, o trabalhador recebe normalmente seu salário, sem a prestação do trabalho.

As obrigações trabalhistas do empregador, sem o devido ajuste, consumirão importantes recursos financeiros, fundamentais para a sobrevivência do negócio, ao pagar salários sem a contraprestação do serviço.

Deixar de aproveitar a **suspensão do recolhimento do FGTS** das competências de março, abril e maio de 2020 (com vencimentos em abril, maio e junho de 2020, respectivamente) poderá reduzir os recursos financeiros nesse momento. Esse período poderá ser pago, sem qualquer acréscimo, em 6 parcelas, a partir de julho de 2020.

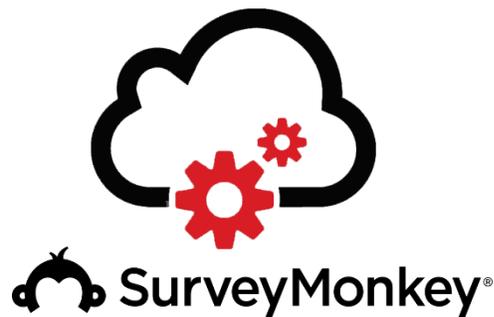
Caso deixe de **informar à área de SST** (saúde e segurança do trabalhador) sobre a suspensão dos exames médicos ocupacionais e dos treinamentos periódicos e eventuais, bem como as novas datas para sua realização, poderá gerar sanções decorrentes de seus descumprimentos.

# COMO ADOTAR AS MEDIDAS TRABALHISTAS MAIS ADEQUADAS AO SEU NEGÓCIO?



1º

Tenha em mãos as informações sobre seus trabalhadores, os recolhimentos do FGTS e exames e treinamentos ocupacionais da área de SST. Caso não as tenha, procure o Setor de Recursos Humanos, a Contabilidade e a Área de Saúde e Segurança do Trabalhador.



2º

Para receber uma proposta comercial, elaborada diante das necessidades específicas da sua empresa, responda ao formulário, clicando no link abaixo:

<https://pt.surveymonkey.com/r/prometracorona>



3º

Em até 24 horas, você receberá uma proposta comercial com apenas os serviços que você necessita, evitando uma contratação desnecessária.

Para aprovar a proposta, basta responder no próprio e-mail, para que possamos agendar nossa primeira reunião, à distância (por telefone, Zoom, Skype ou Meet) e executar os serviços contratados.

# COMO PODEMOS LHE AJUDAR COM AS MEDIDAS TRABALHISTAS RELACIONADAS AOS TRABALHADORES?



**1º** Adotar temporariamente o regime de teletrabalho (*home office*), observando alguns pontos importantes, como o tipo de trabalho a ser desempenhado e o perfil dos trabalhadores.



**2º** Antecipar e aproveitar os feriados nacionais, neste momento, possibilitando que os empregados trabalhem nesses dias futuramente.



**3º** Estabelecer banco de horas para posterior compensação nos 18 (dezoito) meses após o término do estado de calamidade pública.



**4º** Conceder férias coletivas ao empregados, desconsiderando alguns limites estabelecidos na CLT.



**5º** Conceder férias aos trabalhadores, com a possibilidade de efetuar o pagamento das férias futuramente, inclusive para os períodos aquisitivos em andamento e os futuros.

# COMO PODEMOS LHE AJUDAR COM AS MEDIDAS TRABALHISTAS RELACIONADAS AO FGTS E SST?



## FGTS

Deixar de recolher o FGTS de março, abril e maio, parcelando esses valores a partir de julho.



Deixar de realizar os exames médicos ocupacionais (exceto demissionais), bem como os treinamentos periódicos e eventuais, que deverão ser realizados ao término do estado de calamidade pública.



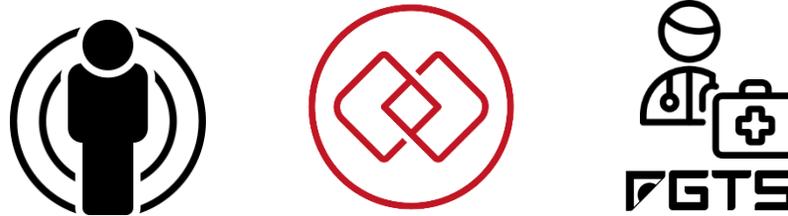
# COMO OS PRODUTOS SÃO ENTREGUES PELA MGP?

## 1º



Com a contratação dos nossos serviços, faremos uma reunião à distância para traçar a estratégia e o plano de ação para implantar as medidas trabalhistas.

## 2º



Diante do plano de ação ajustado com o cliente, a MGP produzirá as ações necessárias para implantar as medidas trabalhistas, envolvendo:

- Orientações técnicas;
- Elaboração das **comunicações e notificações**;
- Elaboração dos **acordos individuais e contratos**;
- Suporte completo para entrega das **GFIPs (SEFIP)**.

## 3º



Com essas medidas trabalhistas, sua empresa atenderá à legislação vigente, protegendo a existência e os recursos financeiros do negócio, diante das dificuldades trazidas pelo coronavírus.



**SOLUÇÃO  
MEDIDAS  
TRABALHISTAS  
CORONAVÍRUS**



Atendemos em todo o Brasil, promovendo respostas que dão autonomia e independência a nossos clientes. Temos obtido resultados consistentes no desenvolvimento e implantação dessas soluções.

O foco é garantir respostas mensuráveis que permitam alinhar a empresa quanto à eficiência (produção de resultados), eficácia (resultados práticos) e consistência (capacidade de continuamente produzir resultados) das soluções que se deseja desenvolver, nesse período de calamidade pública.

Aguardamos sua manifestação à respeito; receba a proposta comercial para a melhor solução trabalhista, clicando [AQUI](#).